

REFORMA TRIBUTÁRIA Documento consolidado pelo CFC e entregue à Receita Federal reúne contribuições de profissionais da Contabilidade de todo o País

Classe contábil entrega 133 sugestões para aperfeiçoar a CBS

EVANDRO OLIVEIRA/ARQUIVO/JC

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) encaminhou à Receita Federal, na semana passada, 133 sugestões elaboradas pela classe contábil brasileira para aperfeiçoar o Regulamento da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), um dos tributos que compõem o novo sistema de tributação do consumo criado pela reforma tributária. As propostas foram recebidas pelo Núcleo Temático da Reforma Tributária do CFC, consolidadas em um documento nacional e encaminhadas ao Fisco.

As sugestões procuram antecipar dúvidas operacionais, reduzir incertezas regulatórias e facilitar a aplicação da CBS por empresas, profissionais da contabilidade e pela própria administração tributária. A iniciativa busca colaborar para a construção de um ambiente regulatório mais previsível, eficiente e alinhado aos desafios da transição

para o novo modelo tributário brasileiro.

“Nosso objetivo foi identificar situações concretas que podem gerar dúvidas operacionais, insegurança jurídica ou aumento de custos para contribuintes e profissionais. As contribuições buscam antecipar esses desafios e oferecer alternativas para tornar a implementação da CBS mais eficiente”, afirma Felliipe Guerra, conselheiro do CFC e coordenador do Núcleo da Reforma Tributária do Comitê de Assuntos Tributários e Fiscais.

O material consolida proposições recebidas até 5 de junho a partir de contribuições encaminhadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, integrantes do Núcleo Temático da Reforma Tributária do CFC e representantes de entidades que acompanham as discussões sobre o novo sistema tributário.

Entre os pontos enca-

minhados à Receita Federal está a criação de regras mais detalhadas para operações que não envolvem mudança de titularidade, como remessas para conserto, industrialização por encomenda, comodato, feiras e operações logísticas.

Embora façam parte da rotina das empresas, essas operações ainda demandam tratamento mais específico no regulamento, de forma a reduzir dúvidas interpretativas e riscos de inconsistências na aplicação das regras tributárias.

Outro tema de destaque diz respeito às regras da apuração assistida da CBS. O documento sugere aperfeiçoamentos na sistemática atualmente prevista, especialmente em relação à possibilidade de o silêncio do contribuinte ser interpretado como concordância automática com os valores apurados pelo Fisco. Na avaliação dos especialistas envolvidos na elaboração das propostas, o tema exige mecanismos adicionais de proteção ao direito de manifestação dos contribuintes e à prevenção de controvérsias jurídicas.

O documento também



Schuch alerta para necessidade de adaptações em sistemas, processos e rotinas

apresenta recomendações voltadas às empresas optantes pelo Simples Nacional, especialmente em temas relacionados à operacionalização da CBS e do IBS, à integração de sistemas e à definição de procedimentos de apuração.

Entre as observações técnicas estão a simplificação dos processos de ressarcimento e compensação de créditos tributários, com redução de etapas burocráticas, definição de prazos objetivos para análise dos pedidos e ampliação da efetividade dos saldos credores

durante a implantação do novo modelo tributário.

“A reforma tributária exigirá adaptações em sistemas, processos e rotinas das empresas e dos escritórios de Contabilidade. Por isso, é fundamental que a regulamentação avance de forma consistente, permitindo que todos os envolvidos tenham segurança e tempo adequado para se preparar”, destaca Márcio Schuch, vice-presidente de Inovação e Tecnologia do CFC e coordenador do núcleo gestor do Comitê de Assuntos Tributários e Fiscais.

Split payment e créditos preocupam contadores

O documento encaminhado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) à Receita Federal inclui ainda contribuições relacionadas ao funcionamento do split payment e aos mecanismos de creditamento previstos na reforma tributária, com foco na proteção do adquirente de boa-fé, na redução dos riscos decorrentes de eventuais irregularidades praticadas por fornecedores e no fortalecimento da segurança jurídica.

Também foram enviadas sugestões sobre operações de importação e exportação, obrigações acessórias, regimes diferenciados, compensação e ressarcimento de tributos, além das regras de transição entre o sistema

atual e o novo modelo instituído pela reforma tributária. Há ainda propostas voltadas ao produtor rural, ao setor imobiliário, às micro e pequenas empresas e às operações sujeitas a regimes específicos, contemplando situações que exigem tratamento regulatório diferenciado.

Além dos aspectos operacionais, o material reúne recomendações voltadas a temas estruturantes para a implementação do novo sistema de tributação do consumo, como a harmonização entre CBS e IBS, a redução dos custos de conformidade para empresas, o fortalecimento da segurança jurídica e a previsibilidade necessária ao período de transição,

que se estenderá até 2033.

“A contabilidade terá papel decisivo na implementação da reforma tributária. Por isso, o Sistema CFC/CRCs vem atuando tanto na capacitação dos profissionais quanto no aperfeiçoamento das regras que vão orientar essa transição. Em parceria com a Receita Federal e a Fenacon, já mobilizamos dezenas de milhares de profissionais em ações de capacitação em todo o país. As sugestões que apresentamos agora à Receita Federal refletem essa experiência prática de quem estará na linha de frente da aplicação do novo sistema tributário”, conclui o presidente do CFC, Joaquim Bezerra. As informações são da Agência de Notícias do CFC.

Receita dá a receita

Receita Federal lança o Programa de Proatividade do Atendimento – Aproxime

Iniciativa aproxima o órgão das empresas com comunicação direta e orientação preventiva. Alinhada com o compromisso de desenvolver um relacionamento mais colaborativo e transparente com os contribuintes e fortalecer a confiança mútua e a conformidade fiscal, a Receita Federal lançou o Aproxime. O programa conta com equipes de atendimento especializadas e treinadas para agir proativamente e prestar orientações focadas na prevenção de inconsistências fiscais e na manutenção da

regularidade fiscal. A comunicação com as empresas é direta e rápida, por canais exclusivos. Elas são selecionadas segundo critérios objetivos estabelecidos em atos normativos e convidadas a participar por meio de mensagens na Caixa Postal RFB ou correspondência enviada pelos Correios. O programa Aproxime representa uma evolução no relacionamento entre a Receita Federal e o setor produtivo, ao reforçar a importância da parceria e da confiança para a conformidade tributária.

Receita Federal esclarece as regras para uso de créditos de PIS/Cofins na transição para a CBS

Receita Federal esclarece que os saldos credores de PIS/Pasep e Cofins estão preservados na transição para a CBS e poderão ser utilizados por meio de compensação ou ressarcimento, com procedimentos simplificados no PER/DCOMP Web. A Lei Complementar nº 214/2025 estabelece regras claras para

a utilização dos créditos de PIS/Pasep e Cofins durante a transição para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), prevista para janeiro de 2027. Os créditos estão garantidos Mesmo com a substituição dos tributos, os saldos credores permanecem válidos e poderão continuar sendo utilizados pelos contribuintes.